

DECRETO Nº 2.848, DE 21 DE SETEMBRO DE 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo e,

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal se encontra atualmente em recesso forçado, em virtude das obras emergenciais que vêm sendo executadas no Palácio Barão de Guapy;

CONSIDERANDO que por isso mesmo a Justiça Eleitoral de Barra Mansa houve por bem em mudar Seções Eleitorais que funcionam normalmente naquele edifício para as instalações do IMOR, com vistas à eleições que se avizinham;

CONSIDERANDO que o Exmo. Sr. Presidente daquela Colenda Casa, em ofício dirigido a este Poder Executivo de nº 680, desta data, dá conhecimento da impossibilidade, pela mesma razão, de apreciação da Mensagem nº 59/94, acompanhada de Projeto de Lei, que visa a aprovação de suplementação de dotações orçamentárias do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa (SAAE);

CONSIDERANDO que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa (SAAE) não dispõe de saldos suficientes em sua Lei de Meios, para sequer empenhar a folha de pagamento do pessoal no corrente mês de setembro, já em seu final,

D E C R E T A : -

Art. 1º - Fica aberto, ad referendum da aprovação, pela Câmara Municipal, da Mensagem nº 59/94, capeando Projeto de Lei, Crédito Adicional de R\$510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), suplementar às seguintes dotações orçamentárias do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa:

DIRETORIA EXECUTIVA

3.1.1.1 - Pessoal Civil - Cód. 06 42.000,00

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

3.1.1.1 - Pessoal Civil - Cód. 11 100.000,00

DEPARTAMENTO TÉCNICO

3.1.1.1 - Pessoal Civil - Cód. 23 300.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - cód.26 68.000,00

Cont...

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito, serão os provenientes do provável excesso de arrecadação verificado até o mês de agosto de 1994, considerando-se a tendência do exercício, nos termos do § 3º, do art. 43, da Lei Federal nº - 4320/64, conforme demonstrativo abaixo:

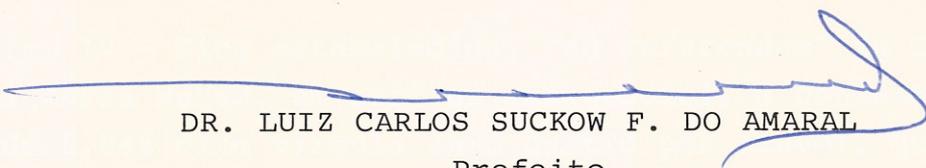
01) Arrecadação de janeiro/agosto de 1994.....1.393.339,87
 02) Arrecadação de setembro a dezembro de 1994...1.055.188,24
 PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....2.448.528,11

MENOS

03) Receita prevista para 1994.....(-) 872.727,27
 04) Crédito já concedido.....(-) 1.065.632,29
 SALDO PARA SUPLEMENTAÇÃO. 510.168,55

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 21 de setembro de 1994.


 DR. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
 Prefeito

*O Sul Fluminense
 Edição 3035
 28/09/19*